

DGEstE - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO ALENTEJO
APRESENTA

EXPOSIÇÃO

A MINHA ESCOLA, ARQUIVO DE 1910 A 1974

na DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO ALENTEJO

14 NOVEMBRO A 9 DE DEZEMBRO

(Contém 30 documentos históricos)



Patrocínios

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA
Praça do Sertório

ARQUIVO DISTRITAL DE ÉVORA
Largo dos Colegiais, 3

"A MINHA ESCOLA, ARQUIVO DE 1910 A 1974"

«A minha escola, Arquivo de 1910 a 1974» é o título de uma exposição composta com elementos dos acervos da Dgest-Direção de Serviços da Região Alentejo do Arquivo Distrital de Évora e do Município Eborense.

Esta exposição, é composta por cerca de trinta documentos, através dos quais é possível compreender parte da História da Educação no Alentejo. Trata-se de um conjunto de elementos de forte relevância, quer no respetivo valor intrínseco, quer no contributo que podem ter nos novos caminhos da investigação, dando a conhecer os fenómenos educativos no processo de socialização das gerações mais jovens ao longo do período em referência.

Estes documentos são peças incontornáveis para a construção da memória coletiva respeitante à História da Educação no Alentejo, designadamente, na recuperação das memórias das então Direções Escolares e das escolas.

Figuram aqui exemplares originais que, enriquecendo todo o conjunto, facilitam a compreensão da cultura escolar da época, bem como dos comportamentos dos entes envolvidos.

ADMINISTRAÇÃO

ESCOLAS MÓVEIS

Nos finais do regime monárquico havia falta de edifícios escolares, falta de professores devidamente habilitados pelo que, em 29 de Março de 1911, foram criadas as “escolas móveis”.

O Artigo 28º do Decreto com força de Lei, dessa data, determinava:

Não podendo, por quaisquer motivos, estabelecer-se, em determinadas freguesias, escolas primárias fixas, criar-se-ão cursos temporários ou escolas móveis que funcionarão pelo menos dez meses consecutivos.

O Decreto nº 70/ 1913, de 12 de Agosto, estabelecia:

Artigo 1º - São criadas escolas móveis para adultos, aos quais será ministrado o ensino da leitura, escrita, contas, rudimentos de geografia, história pátria e educação cívica.

Por iniciativa de João de Deus, em 1913, foram criadas 120 escolas móveis, onde ensinavam equipas de professores que se deslocavam às diversas localidades ensinando num edifício posto à sua disposição.

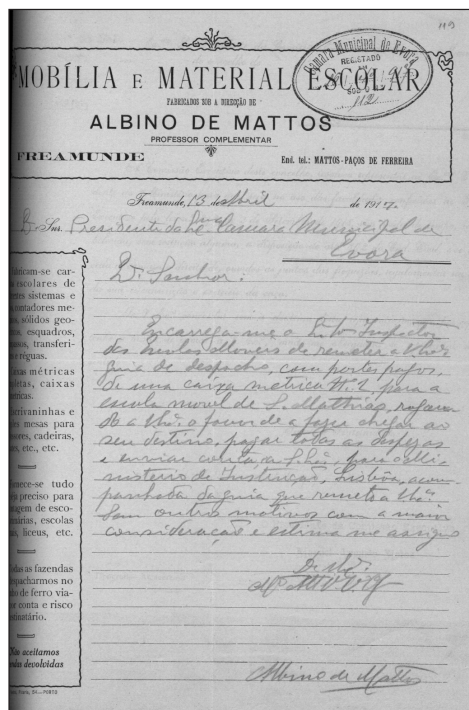


Figura 1 . AMEVR | Lv. correspondência - 1917, p. 119

EXAMES DE ADULTOS

Em 1911, o Artigo 31º da reforma republicana atribuía às câmaras municipais a obrigação de criar cursos nocturnos, missões escolares, cursos dominicais para combater o analfabetismo.

Em 1919 determina-se que às juntas escolares competia criar cursos noturnos e dominicais e cátedras ambulantes para combater o analfabetismo.

Não faltando legislação, escasseavam condições económicas para a pôr em prática.

Em 27 de outubro de 1952 foram publicados o Decreto-Lei nº 38.968 e o Decreto nº 38.969, criando o Plano de Educação Popular com a célebre Campanha de Educação de Adultos.

Foi seu autor Henrique Veiga de Macedo, Subsecretário de Estado da Educação, sendo Ministro Fernando Pires de Lima.

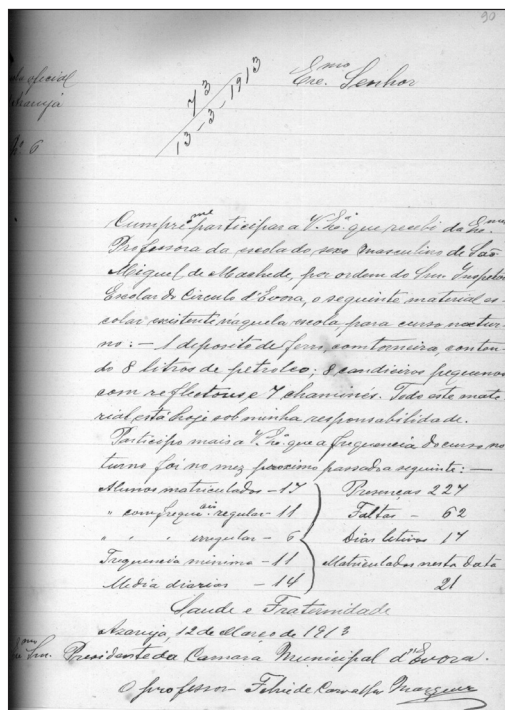


Figura 2 . AMEVR | Lv. correspondência - 1913, p. 90

REGENTES DOS POSTOS ESCOLARES

De acordo com o título II, Artigo 1º, do Decreto de 1.835, foram criadas as Escolas Normais de Instrução Primária tendo em vista a formação de professores para o ensino elementar.

O Decreto nº 18.646, de 15 de julho de 1930 extingue estas escolas e cria as Escolas do Magistério Primário, destinadas à formação dos professores do ensino primário.

Em 1931, Decreto nº 20.604, de 9 de dezembro de 1931, “É autorizado o Governo, pelo Ministro da Educação Nacional, a criar postos escolares destinados à propagação dos conhecimentos que constituem o 1º grau do ensino primário elementar”, para os quais podem ser nomeadas “pessoas que para o efeito possuam a necessária idoneidade moral e intelectual”.

O Decreto nº 25.797, de 28 de agosto de 1935, estabelece que “A idoneidade para a regência dos postos escolares é comprovada, pelos indivíduos que não forem habilitados com o Exame de Estado do magistério primário, por meio de Aprovação nas respectivas provas de aptidão, podendo ser admitidos a estas provas indivíduos do sexo masculino com pelo menos vinte e não mais de quarenta e cinco anos, e do sexo feminino com pelo menos dezoito e não mais de quarenta e cinco anos de idade”.

Ministério da Educação Nacional	S. R. Évora, 7 de Agosto de 1944 Ex. ^{ma} Sr. Presidente da Câmara Municipal de Évora	Câmara Municipal de 1944 CONSELHO DE ÉVORA Câmara Municipal de Évora L. 9-G N.º 33 Fls. 11 460 44
Referência	Da Direcção do Distrito Escolar de Évora	
L.º Proc.	Foi entregue nesta Direcção o boletim de uma candidata ao exame de aptidão para a regência de postos escolares residente nesta cidade, sem trazer ^{chancela} nem assinado pela autoridade administrativa o termo de comprovação de idoneidade moral.	
N.º	A signatária do boletim informou que V. Ex. ^{ma} se recusou a assinar o termo citado, porque segundo o que dispõe o Código Administrativo a idoneidade moral de qualquer pessoa só pode ser afirmada em atestado passado de acordo com o que o referido Código determina e nos termos pelo mesmo Código estipulados.	
Data	Necessitando expor o caso, superiormente	
<i>Ass. R. Lopes da Silva L.º reg. Sr. 28/8/44</i> A passagem de cartas de idoneidade, que são de publicação de Boletim Administrativo em relação aos postos de ensino, para as atribuições de Administração do Conselho, pessoa a quem se atribui a competência, para que me sejam dadas instruções de como de se proceder a essa publicação (Art. 10 do Estat. 735). Publicando o Boletim em relação de idoneidade, pessoa designada no Boletim Administrativo com o mesmo número e data, conforme instrução da Direcção Geral de Administração		

Figura 3. AMEVR | Lv. correspondência - 1944

Em 1936, Decreto-Lei nº 27.279, de 24 de novembro, são extintas as Escolas do Magistério.

A Portaria nº 8.731, de 4 de julho de 1937 define quais as provas que os candidatos a Regentes Escolares devem prestar:

- Um ditado de doze a quinze linhas;
- Um exercício de redação que deverá abranger o mínimo de quinze linhas;
- Resolução de seis problemas;

Uma prova de aptidão que consistia numa lição dada, durante trinta minutos, sobre um assunto previamente designado pelo júri e cujo ponto será tirado à sorte pelos candidatos, até às dezassete horas do dia anterior ao da prova do exame.

Em 1942, Decreto-Lei nº 32.243, de 5 de setembro, são reabertas as Escolas do Magistério.

Modelo n.º 100 do candidato - Brevetado
(Exemplo de Inscrição Nacional em Livro)

DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO PRIMÁRIO
Distrito escolar de Beja

Boletim para admissão a provas de aptidão para a regência de postos escolares

João Nobre Martins Costa, nascido no dia 28
de Março de 1905 na freguesia de Montale concelho de
Montale, distrito de Beja, residente na freguesia de Montale
concelho de Beja, filho de Benjamin Martins Costa
e de Rosa Filipa Nobre da Gómea
Em 1 de Agosto de 1940

0 Candidato,
João Nobre Martins Costa
1905 1940
1940
1940

Comprovação de idoneidade moral
Atesto pela minha honra que o indetido a que se refere o presente boletim tem idoneidade moral para o exercício das funções que pretende desempenhar, não revelando nem tem revelado espírito de oposição à Constituição Política e dá garantia de cooperar na realização das suas superiores do Estado.
Em 1.º de Julho de 1940

0 Administrador do Concelho,
[Assinatura]
1940 1940
1940 1940

Atestado de sanidade
Atesto pela minha honra que o indetido a que se refere o presente boletim tem sanidade moral e física e não está sujeito a nenhuma das doenças contagiosas e tem a reputação suficiente para o exercício das funções que pretende desempenhar.
Em 1.º de Julho de 1940

0 Delegado de Saúde,
[Assinatura]
1940 1940
1940 1940

Verificados os documentos, foi admitido a prova
Em 1.º de Agosto de 1940

0 Presidente do Júri,
[Assinatura]
1940 1940
1940 1940

0 Vogal,
[Assinatura]
1940 1940
1940 1940

Figura 4 . Arq. DGEstE | Lv. termos dos regentes

DIREÇÕES ESCOLARES

Impresso - modelo 1096

As direções escolares foram criadas pelo Decreto 22369/ 1933 de 30 de março, sendo extintas pelo Decreto-Lei nº 141/93.

Em cada direção escolar era obrigatória a existência do “Registo Biográfico”, modelo 1096 da Imprensa Nacional, de cada professor, onde constavam os seguintes elementos:

- Identificação do professor;
- Habilitação e classificação obtida na escola normal ou do magistério primário;
- Diuturnidades concedidas de acordo com o tempo de serviço prestado;
- Identificação das escolas onde exerceu o magistério;
- Efetividade e qualidade de serviço e sua classificação;
- Data da aposentação.

Direção

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO NACIONAL

DIREÇÃO GERAL DO ENSINO PRIMÁRIO

ESCOLAS

Registo biográfico

Da professora Adel de Cruz
nascido no dia 5 de Janeiro de 1909, na localidade de Chaves, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Chaves, distrito de Vila Real, filho de Corys Augusto e de Adel Maria de Cruz
Estado (a) solteira

Bilhete de identidade

N.º 103 429, datado de 16 de Outubro de 1929
N.º 648309, datado de 21 de Junho de 1935
N.º 04380-6, datado de 20 de Março de 1940
N.º _____, datado de _____ de _____ de 19____
N.º _____, datado de _____ de _____ de 19____
N.º _____, datado de _____ de _____ de 19____

(a) Quando casado, mencionar o nome e profissão do outro cônjuge e a data do casamento; em cada mudança de estado fazer o respectivo assentamento a indicar o número e data.

Modelo n.º 638 do catálogo - Diversos (Arquivo da Imprensa Nacional da Libreria)

Nome do professor Adel de Cruz

Figura 5 . Arq. DGEstE | Lv. registo biográfico

ESCRITURAÇÃO ESCOLAR

Nos termos da Circular nº5 de 13 de julho de 1935, em cada escola do Ensino Primário, passaram a ser obrigatórios os seguintes livros de escrituração:

- Livro A – MATRÍCULAS, FREQUÊNCIA E RESULTADOS;
- Livro B – DIÁRIO DE FREQUÊNCIA;
- Livro D – REGISTO DAS VISITAS DE INSPEÇÃO;
- Livro E – CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA
- Livro F – INVENTÁRIO

Examinado	Professor proponente	Ercolas	Nome do examinado	Idade	Fi	Notação	Gr. de exame	Classificado	Notas ult. ano	Anterioridade	Observações
Official	Leandro Brito de Brito Campos	Terena	Mmanuel Inacio	13	Inacio	Vicente	2-2-94	-	-	Capelin	Reprova
	Doutor Henrique Ferreira Junior	Terena	Ornelino Marinho	13	José	Marinho	"	-	-	"	"
			José Inacio Alvaro	11	Inacio	Alvaro	"	Classe	2-2-94	Terena	"
			José Joaquim Correta	9	José	Correta	"	Insufficient	"	"	"
Examinado	José Marinho Damasceno		Quintino Marinho Balbo	10	José Marinho	de Damasceno	"	"	"	"	Com classificação
Official	Paulolina Tavares Paquena	Montejuvia	Alencar José Augusto	12	Alfredo	José Augusto	"	"	"	Alcandor	"
			José Romalho Pacheco	11	Francisco	Romalho Pacheco	"	"	"	Capelin	"
	José de Nascimento Talado	Barba	Francisco Manuel Alvares	11	Manuel	Francisco Alvares	2-2-94	"	1-2-94	Barba	"
			" Inacio Guerra	10	Antonio	José Guerra	"	"	"	"	"
			" Ratinho Talado	12	José Antonio	de Talado	"	Bem	"	"	"
			José Antonio Espiguita	13	Joaquim	Antonio Espiguita	"	"	"	Teranga	"
			" de Castro	13	Faiz	Indeguido	1-2-94	-	1-2-94	Barba	Reprova
			Joaquim Ramos	13	Muico	Ramos	"	Insufficient	"	"	Reprova
			José Antonio Da Costa	8	Antonio	Da Costa	"	"	"	"	"
			" Lopes	14	José	Lopes	"	Bem	"	Venda Nova	"
			" Manuel Carvalho	16	Antonio	Manuel Carvalho	"	Insufficient	"	Barba	"
			Abastio de Natadino Talado	12	Simão de	Jesus Talado	"	Bem	"	"	"
			Ant. Jacinto Espiguita	12	Abastio	Antônio Espiguita	"	Bem	"	"	"
			Uladislau Pêlo Carvalho	9	José	Pêlo Carvalho	"	Insufficient	"	Elvas	"
			Estanislau Mendes Damasceno	12	José José	Damasceno	"	Bem	"	Barba	"
			Elvira de Castro Carvalho	10	Antônio	Carvalho	"	Bem	"	"	"
			Fernão de Aguiar de Almeida Aguiar	11	Antônio José	de Almeida Aguiar	"	Bem	"	Rio de Ambrósio	"
			Quintino Manoel Tavares Aguiar	12	Inacio de	Estanislau Aguiar	"	"	"	Barba	"
			Luiz de Jesus Ferreira Junior	11	Francisco	de Jesus	"	"	"	"	"
			Leandro de Brito Tavares Junior	12	José Maria	Pimenta	"	Bem	"	"	"
			Manoel de Brito José Tavares	9	Antonio	Manoel Tavares	"	Bem	"	"	"
			Manoel de Brito José Tavares	9	Antonio	Manoel Tavares	"	Bem	"	"	"
			Manoel de Brito José Tavares	9	Antonio	Manoel Tavares	"	Bem	"	"	"

Figura 6 . Arq. DGEstE | Lv. de matrículas, frequência e resultados.

ESCOLA PORTUGUESA

Era um boletim oficial do ensino primário, criado em 1933, ao abrigo do Artigo 104º do Decreto nº 22.369, pelo Ministério da Educação, com os seguintes objetivos:

1. Promover a melhoria dos métodos pedagógicos e didáticos com vista ao maior rendimento nacional do ensino;

2. Fornecer aos professores oficiais todos os estímulos e elementos que sirvam para a sua melhoria cultural e profissional.

Começou a ser publicado com as seguintes secções:

Notícias destinadas a registar os principais factos ocorridos em Portugal ou no estrangeiro respeitantes ao progresso e desenvolvimento do ensino primário;

Legislação reproduzindo os textos legais, regulamentos e outros documentos que continham preceitos ou instruções referentes ao ensino primário e sua administração;

Despachos que reproduziam todas as resoluções respeitantes ao mesmo ensino que tivessem sido publicadas no Diário do Governo;

Artigos de orientação pedagógica e aperfeiçoamento do ensino primário.

O boletim "*Escola Portuguesa*" transcrevia do Diário do Governo as nomeações, as comissões de serviço, transferências e licenças, autorizações para casamento das professoras, declaração de vacaturas, anúncios para concursos, aposentações, criação e extinção de escolas.

O primeiro número foi publicado em outubro de 1934.

Após a Revolução de abril em 1974, a revista passou a usar o título de "*Escola Democrática*", deixando de transcrever do Diário do Governo, a legislação respeitante ao ensino primário. Foi perdendo qualidade e deixou de se publicar em 1990.

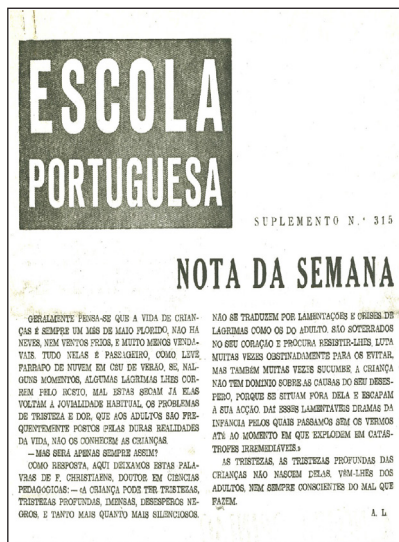


Figura 7. | Boletim escola portuguesa

ESCOLA NORMAL DE ÉVORA

Com o Decreto nº 18.646, de 15 de julho de 1930, as Escolas Normais primárias passaram a designar-se Escolas do Magistério Primário. Em 1942 conforme o Decreto-Lei nº 32.243, de 5 de setembro, foram reabertas as Escolas do Magistério, passando a de Évora a funcionar no Convento das Mónicas, junto à igreja de São Mamede.

Em 1978 são criadas as Escolas Superiores de Educação e à sua responsabilidade foi entregue a formação de professores.

O Decreto-Lei nº 513 – T/79, de 26 de dezembro, determina:

“As regiões de Braga e Évora deverão vir a ter, à semelhança do que já aconteceu em Aveiro, onde foi criado um centro integrado de formação de professores, uma situação particular, dada a existência de centros universitários”.

Em 1989, o edifício onde funcionou a Escola do Magistério Primário foi afeto à Universidade de Évora, através da Portaria nº 101/86, de 17 maio.

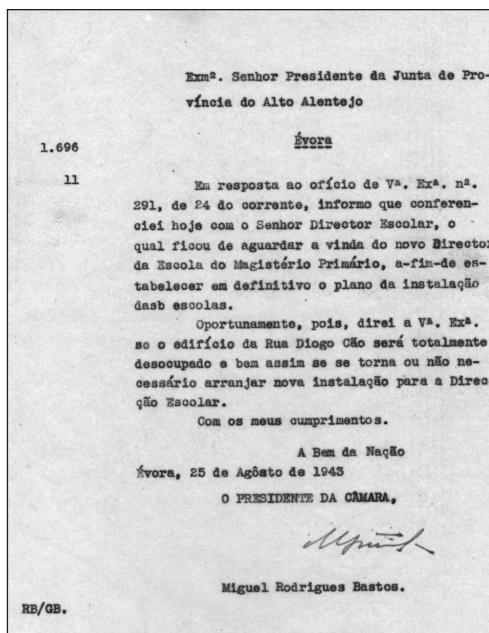
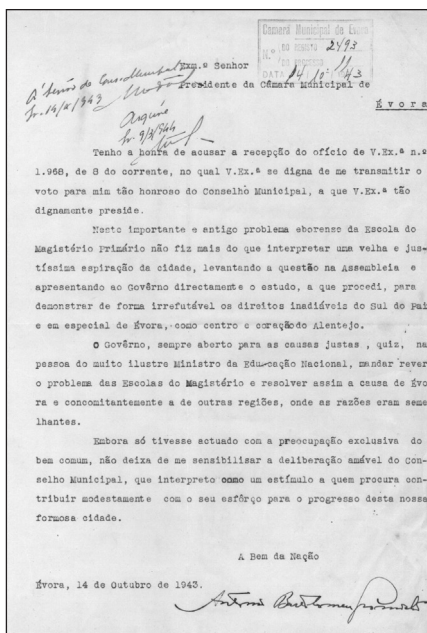


Figura 8. AMEVR | Correspondência recebida, dossier 11, 1942-50

ESCOLA PRIMÁRIA SUPERIOR DE ELVAS

As Escolas Primárias Superiores foram criadas pela reforma de 29 de março de 1911, mas só entraram em funcionamento no ano lectivo de 1919-1920, tendo sido extintas em 1926.

A Portaria nº 2.161/ 1920 de 13 de fevereiro, deu à Escola Primária Superior de Elvas o nome de Escola Primária Superior de Santa Clara, em homenagem ao professor Francisco de Paula Santa Clara.

Esta reforma previa que o ensino se dividesse em infantil e primário, e estabelecia que o ensino primário abrange-se três graus: elementar, complementar e superior.

O ensino primário superior era facultativo e gratuito, nenhum aluno se podia matricular neste grau de ensino, cujo curso era de três anos, sem ter, pelo menos, doze anos e sem ter feito exame do ensino complementar que também era facultativo durante três anos.

Escola Primária Superior do "Dr. Santa Clara, — Elvas

O Director da Escola Primária Superior do "Dr. Santa Clara" faz saber que Maria do Carmo, filha de Manuel Inda e da Sra. de Barros, natural da freguesia de Almargem, concelho de Elvas, distrito de Beja, tendo sido submetida a exame da secção geral e da técnica de Português, com as formalidades legais, obteve a classificação final de 15 valores que equivale a "Bom".

Pelo que se manda passar o presente diploma selado com o selo da Escola, e se declara a dita Maria do Carmo habilitada para gozar todas as vantagens e prerrogativas que legalmente lhe competirem, pedindo às autoridades e corporações que o reconheçam como tal.

Escola Primária Superior do "Dr. Santa Clara" — Elvas, em 18 de Junho de 1922.

O Director, Luis Gomes, O Secretário, Joaze Mendes de Sousa e Silva.

Entregue em 18 de Junho de 1922.

Escola Primária Superior do "Dr. Santa Clara" faz saber que Maria Joaze Mendes, filha de Joaze Mendes, natural da freguesia de Almargem, concelho de Elvas, distrito de Beja, tendo sido submetida a exame da secção geral e da técnica de Português, com as formalidades legais, obteve a classificação final de 13 valores que equivale a "Bom".

Pelo que se manda passar o presente diploma selado com o selo da Escola, e se declara a dita Maria Joaze Mendes habilitada para gozar todas as vantagens e prerrogativas que legalmente lhe competirem, pedindo às autoridades e corporações que o reconheçam como tal.

Escola Primária Superior do "Dr. Santa Clara" — Elvas, em 18 de Junho de 1922.

O Director, Luis Gomes, O Secretário, Joaze Mendes de Sousa e Silva.

Entregue em 18 de Junho de 1922.

Figura 9. Arq. DGEstE | Diploma, Escola de Santa Clara - Elvas

ALUNOS

ADMINISTRATIVA

DIPLOMA - EXAME DA 4ª CLASSE

De acordo com o artigo 35º do Decreto nº 18.413/1930 de 2 de junho: "Aos alunos aprovados é conferido um diploma do modelo nº 3 (...)"

O Decreto 22.369/ 1933 de 30 de março, estabelece nos seus artigos:

Artigo 71º

"São passados sem prévio despacho os diploma e certidões de qualquer exame."

Artigo 72º

"Os diplomas e certidões de qualquer exame podem ser requisitados pelos interessados directamente nas secretarias do distrito escolar ou por intermédio das delegações nos concelhos ou secretarias de zonas escolares."



Figura 10 . Arq. DGEstE | Diploma de 4.ª classe

PASSAGENS DE CLASSE - BOLETIM DE PASSAGEM

De acordo com o que se estabelece no Decreto nº 6137/1919, de 29 de setembro, "aos alunos aprovados nas provas de passagem de classe são fornecidos diplomas, (Modelo 400 do Catálogo Diversos da I.N.) os quais serão distribuídos, de preferência, em sessão solene de abertura do ano lectivo seguinte".

A este assunto se referem também os artigos 45º, 46º, 47º e 48º do Decreto nº 18 413/1930, de 02 de junho.

Modelo n.º 400 (Exclusivo da Imprensa Nacional)



ENSINO PRIMÁRIO ELEMENTAR

Distrito escolar de Portalegre

Boletim de passagem de classe

No dia 27 do mês de junho de 1972, nesta
Escola Primária Elementar de Santa Lourença - Zêzere
obteve passagem da 3.^a à 4.^a classe Jorge Alberto Teixeira
Ramos Ramos,
natural da freguesia de S. Pedro,
concelho de Alcanede, filho de Alberto
Augusto Ramos,
com a classificação de Bom
valores, pelo que se passou o presente boletim.

O  (a),
Manuel António Ramos

(a) Director ou professor.

Figura 11. Arq. DGEstE | Boletim de passagem

CASA PIA DE ÉVORA

Pina Manique, em 3 de julho de 1780, reinado de Dona Maria I, fundou a Casa Pia, em Lisboa, destinada a albergar crianças pobres e abandonadas, preparando-as para uma atividade técnica e profissional.

A Casa Pia de Évora foi criada pelo Decreto de 27 de outubro de 1836, para alojar e alimentar os infantes desvalidos, de um e de outro sexo, no Colégio do Espírito Santo, oferecendo ensino elementar, oficinas de alfaiate, sapateiro, carpinteiro, abegão e ferreiro, ensino e trabalho de agulha, costuras, bordado e marca, bem como lavar, engomar e cozinhar.

Em 1904 a secção feminina foi transferida para o Convento Novo. Em 1941, a secção masculina passa para o convento de São Bento de Cástris, onde permaneceu até 2006. O regulamento interno da Casa Pia foi sofrendo alterações ao longo dos anos.

despeza das rodas dos Expostos do seu Districto, o Governo fará reunir extraordinariamente na respectiva Capital cada uma das Juntas Geraes de Districto para os seguintes fins: 1.º Determinar o numero, e local das rodas que devem existir no Districto, supprimindo, criando, ou transferindo estes Estabelecimentos como lhe parecer conveniente: 2.º Designar, à vista dos Orçamentos, a quantia com que cada um dos Concelhos de Districto deve concorrer para a manutenção dos Expostos.

Art. 3.º O Administrador Geral remetterá logo ás Camaras Municipaes cópia da acta da referida Sessão da Junta, para que immediatamente preencham a quantia que fór arbitrada a cada Concelho.

Art. 4.º Os Administradores dos Concelhos debaixo das direcções da Camara, enviarão por semestre, a referida quantia ao Cofre do Districto, ou áquelle que lhe fór indicado pelo Administrador Geral.

Art. 5.º No mesmo Cofre entrarão quaesquer rendimentos que no presente são, ou para o futuro forem applicados a beneficio dos Expostos.

Art. 6.º A administração particular de cada um dos Estabelecimentos de Expostos fica incumbida ás Camaras Municipaes dos Concelhos aonde estiver a roda, e será fiscalizada pelos Corpos, e Authoridades Superiores Administrativas do Districto. Os Commissarios de Parochia fiscalisarão o bom tratamento dos Expostos, que se criam na Freguezia, e darão logo parte ás Camaras Municipaes de qualquer negligencia que encontrarem a este respeito. As amas serão pagas no Concelho da roda do respectivo Districto mais proximo á sua residencia.

Art. 7.º Fica extinto o Logar de Mordomo dos Expostos, criado por Alvará de 18 de Outubro de 1806. Cessará a competencia que em algumas terras do Reivo estava incumbida ás Santas Casas de Misericordias a respeito de Expostos, tornando-se a sua administração conforme em toda a parte, pelo modo prescripto no presente Decreto, cumprindo-se fielmente as disposições do citado Alvará, que aqui não ficam derogadas.

Art. 8.º A designação das quotas dos Concelhos para sustentação dos Expostos, fará um dos objectos expressos da deliberação das Juntas Geraes dos Districtos nas suas Sessões annuaes. O Administrador Geral lhes apresentará miudas contas da administração de cada uma das rodas,

LIVROS DE TERMOS DOS EXAMES

Obedecendo ao que determina o Decreto nº 27.735 de 27 de setembro de 1937: “Os termos de exame lavrados em folhas soltas, (modelo nº 647 do catálogo - diversos, da I.N.), serão todos os anos encadernados por concelhos e arquivados nas Delegações Escolares, depois de numerados e rubricados pelo Director do distrito escolar”.

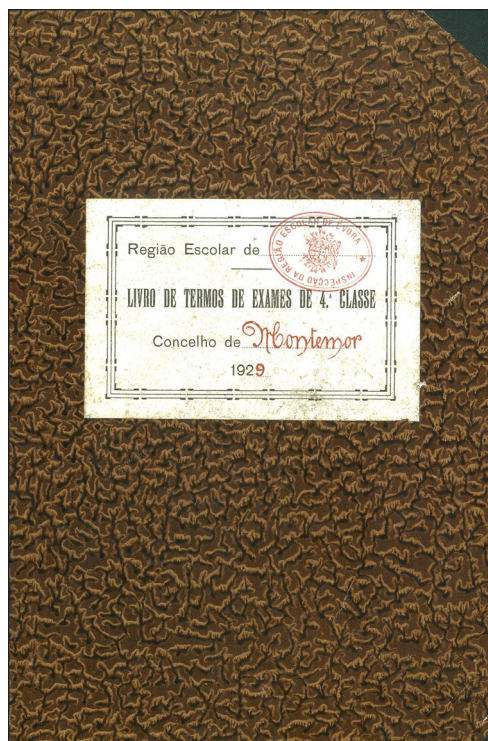


Figura 13 . Arq. DGEstE | Livro de termos de exames de 4.ª classe

EXAME DE 4ª CLASSE

Decreto nº 18413/1930, de 02 de junho

Os exames constam de provas escritas, práticas e orais.

As provas escritas são:

- Um ditado de dez a doze linhas de um trecho contido em um livro de leitura, oficialmente aprovado para a 4ª classe;
- Um pequeno exercício de redacção, de tema escolhido pelo júri;
- Resolução de um problema que não exija mais de duas operações e execução de uma operação aritmética, com a respectiva prova pela operação inversa.

As provas práticas são:

- Copiadas três primeiras linhas do ditado como prova caligráfica;
- Exercício de desenho, cópia do natural, de um objecto de forma simples;
- Exercício de pesagem ou medição;
- Para o sexo feminino prova de labores.

The image shows a handwritten document on lined paper. At the top left, there is a signature and the word 'Boa' written vertically. The main text is written in cursive and includes the following lines: 'Direcção Escolas da Guarda', 'Linha de Trancoso', 'Exame da 4ª classe', 'Prova escrita', 'O júri', followed by three signatures, and at the bottom, 'Trancoso, 16 de julho de 1938' and 'José Manuel Lourenço'.

Figura 14 . Arq. DGEStE | Prova de exame de 4.ª classe

MANUAIS ESCOLARES

Em 1539 João de Barros publica a primeira Cartilha, que continha os preceitos e os Mandamentos da Santa Madre Igreja, definindo formas de aprendizagem inicial da leitura e da escrita, com 22 imagens representando objetos ou animais cujos nomes começam pela letra que devia ser aprendida. Esta gramática pode ser considerada a primeira obra didática publicada na Europa, a par da *"Didáctica Magna"* de Comenius.

Ao longo dos anos existiu uma variedade de Cartilhas Escolares.

Em 1902 o Decreto nº8 de 20 de dezembro confirmava: *"Os livros destinados ao ensino primário elementar será em todo o País adoptado o mesmo livro de leitura em cada classe"*. Obedecendo a este preceito legal surgiu o livro único que vigorou até 1968 para as 1ª, 2ª e 3ª classes, data em que Manuel Ferreira Patrício foi nomeado para elaborar um novo livro para a 2ª classe que passou a substituir o livro até aí utilizado.

A partir de 1974 os professores passaram a ter à sua disposição variedade de autores que publicaram livros escolares para todas as classes.



Figura 15 . Arq. DGEstE | Manual escolar

HINO DA MOCIDADE PORTUGUESA

A Mocidade Portuguesa foi uma instituição do Estado Novo, criada pelo Decreto-Lei nº 26611, de 13 de maio de 1936, que tinha por fim estimular o desenvolvimento integral da capacidade física, a formação do carácter e a devoção à Pátria no sentimento de ordem, no gosto da disciplina, no culto dos deveres morais, cívicos e militares, em toda a juventude escolar masculina e cultivar a previdência, o trabalho coletivo o gosto da vida doméstica e as várias formas do espírito social próprio do sexo, orientando para o cabal desempenho da missão da mulher na família, no meio a que pertence e na vida do estado, na juventude escolar feminina, até aos 18 anos.

Criada a Mocidade Portuguesa, escreveu-se o seu hino.

Mário Beirão foi o autor da letra e Afonso Correia Leite foi o autor da música.

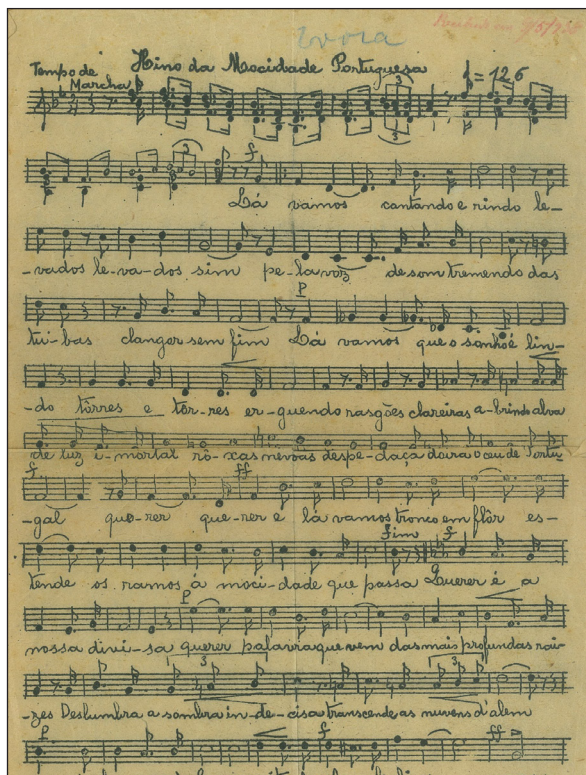


Figura 16 . Arq. DGEstE | Hino da Mocidade Portuguesa

A LIÇÃO DE SALAZAR

Para comemorar dez anos de governos de Salazar, em 1938 foi editado e distribuído pelas escolas do ensino primário uma série de quadros com imagens alusivas à obra realizada pelo Estado Novo, comparando-o com o abandono em que o país se encontrava no fim da Primeira República.

O primeiro quadro apresenta a imagem da família rural preconizada por Salazar: a mulher dona de casa, dentro do lar, esperando o marido que chega com a enxada ao ombro, numa cozinha de uma família cristã, com dois filhos, sendo o mais velho filiado na Mocidade Portuguesa.



Os restantes cartazes combinam duas imagens, estabelecendo uma comparação, a imagem mais pequena representa o passado, a desorganização e o atraso do País, a maior representa o progresso do Estado Novo, de Salazar.

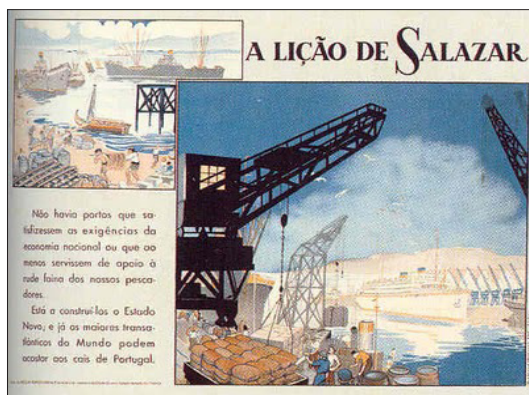


Figura 17 | https://www.google.pt/search?q=canetas+tinta+permanente&safe=active&espv=2&biw=2560&bih=1311&tbm=isch&tbo=u&source=univ&sa=X&ved=0ahUKEwjQhu_5yaDQAhVE1xoKHcRUDMQsAQIWA#safe=active&tbm=isch&q=I%C3%A7%C3%A3o+de+salazar&imgsrc=4j5o1p759Pnh6M%3A

EDIFÍCIOS ESCOLARES

Nos fins do século XIX surgiram os primeiros edifícios escolares devidamente projetados, tendo-se promulgado normas para a sua construção.

Estão neste caso os edifícios escolares, tipo Conde Ferreira, com sala de aula e residência para o professor.

Na mesma situação se encontram os edifícios escolares tipo Adães Bermudes, com salas de aula e residência para o professor, na sequência de um concurso promovido pelo governo para a construção de edifícios escolares obedecendo a um projeto definindo condições, regras de construção e até o mobiliário escolar, que se foram aperfeiçoando com o tempo, no decurso do século XX.

Condições pedagógicas e higiénicas deviam ser consideradas na construção, referindo-se apenas a seguinte:

Interdição de construção perto dos cemitérios, fábricas, matadouros e tabernas (Mínimo 100 metros).

Durante os séculos XIX e XX, a construção de edifícios escolares foi pertencendo, alternada ou simultaneamente às seguintes instituições: Governo; Câmaras Municipais e Beneméritos.

Ministério Educação Nacional	S.  R.
DIRECÇÃO DO DISTRITO ESCOLAR DE ÉVORA	Ex. ^{ma} Sr. Presidente da Câmara Municipal de <u>Évora</u>
	L. ^a 15-G N. ^a 14/18 55/20 Evora, em 6 de <u>Fevereiro</u> de 1945
Referência: L. ^a N. ^a Fls. Proc. Data	Tendo pessoalmente verificado a existência de uma taberna que abriu no princípio do mês de Janeiro findo no lugar de S. Braz do Regedouro, deste concelho, e fica a menos de 100 metros do posto escolar ali existente, digno-se V. ^{Ex.^a} tomar as necessárias providências no sentido de que a referida taberna seja encerrada para cumprimento do que dispõe o art. ^o 1. ^o do Decreto n. ^o 15.602, de 18-6-28.
M. A. ^a P. O. C. ^a A.	<i>Si.</i> <i>Para ser provido</i> A bem da Nação O Director <i>2-2-45</i> <i>[Signature]</i>

Figura 18. AMEVR | Correspondência recebida, dossier 11, 1942-50

INEXISTÊNCIA DE EDIFÍCIOS ESCOLARES EM ÉVORA ATÉ 1940

A cidade de Évora, não foi contemplada com qualquer construção do tipo Conde Ferreira e Adães Bermudes.

As escolas da cidade de Évora encontravam-se instaladas em casas alugadas ou em antigos conventos:

- Escola de Santo Antão, no Colégio de São Paulo;
- Escola do Espinheiro, no convento do mesmo nome;
- Escola de São Mamede, no convento de Santa Mónica.

Só quando se iniciou a construção de edifícios escolares do Plano dos Centenários, a partir de 1943 até 1969, se construíram, em Évora e em quase todas as aldeias do concelho e até em lugares isolados, edifícios escolares.

São exemplo dessa construção as escolas do Rossio, Chafariz de El-Rei; Heróis do Ultramar, Bairro Senhora da Glória, Bairro da Comenda e Bairro de Almeirim,

Na década de 1980, construíram-se, três edifícios escolares de área aberta, tipo P3:

- Bairro da Vista Alegre;
- Bairro do Bacelo;
- Horta das Figueiras.

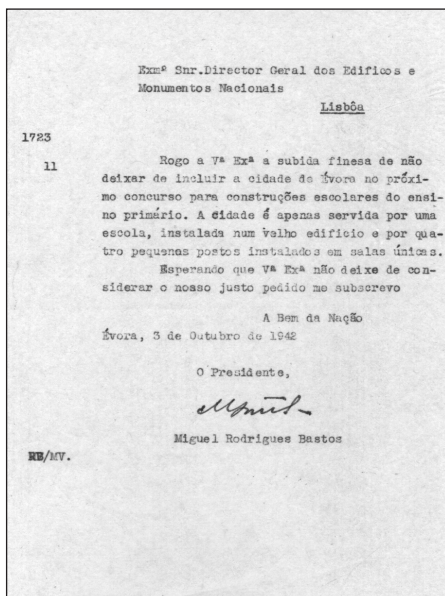
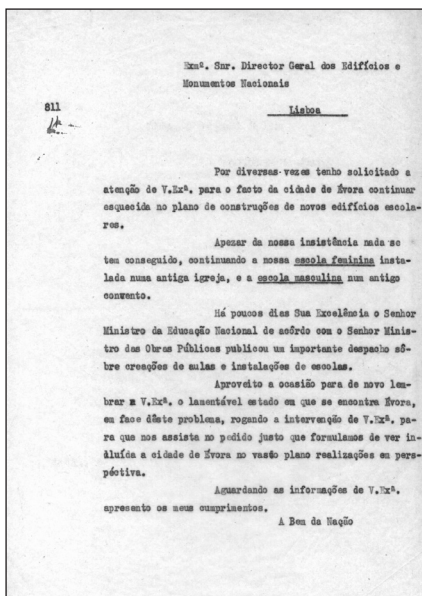


Figura 19. AMEVR | Correspondência recebida, dossier 11, 1942-50

REPARAÇÕES NAS ESCOLAS

Em relação às atribuições sobre os edifícios escolares, designadamente, reparações no edifício ou no mobiliário, é do seguinte teor o Código Administrativo, Diário do Governo, 1ª Série, de 31 de dezembro de 1940:

Artigo 48º

“No uso das atribuições de cultura e assistência, pertence às câmaras deliberar:

1º - Sobre a construção, conservação, reparação ou arrendamento de edifícios escolares, aquisição de mobiliário e material didático e criação de instituições de assistência escolar, nos termos das leis especiais”.

Artigo 751º

“Serão também satisfeitas obrigatoriamente:

(...)

3º - As despesas com rendas de casa, mobiliário e material didático, expediente, higiene, saúde e conforto das escolas primárias, salvo quando uma entidade tenha voluntariamente assumido a obrigação delas ou deva suportá-las por disposição legal ou contratual”.

MINISTÉRIO
EDUCAÇÃO NACIONAL

Ex.ª Sr. Presidente da Câmara Municipal de Évora

14/11/40
13-ON.º 66 fls.

DIRECÇÃO
DO
DISTRITO ESCOLAR
DE
ÉVORA

Referência:
L.ª
N.º
Fls.
Proc.
Data

25.11.40
M. L. A. V.

D. C. A.

S. R.

CON.ª MUNICIPAL

SE 336/11

ENTRADA N.º 15 DE 1940

15 DE 1940

22 DE 1940

de 1940

de 1940

Estabelece o art.º 3º do Decreto nº 20.161 os encargos das Câmaras Municipais no que se refere ao ensino primário e, entre outras obrigações, indica o fornecimento de mobiliário e material de ensino indispensáveis à reparação e conservação dos edifícios escolares.

Para entrada em funcionamento de qualquer escola e até de qualquer posto escolar, é por lei também obrigatória a compra de um processo de qual faz parte, sempre, um termo de compromisso passado pela respectiva Câmara Municipal dos encargos por ela assumidos quanto às disposições a que se refere o citado art.º 3º do Decreto nº 20.161. Esse termo é, em geral, a cópia da parte da acta de sessão camarária em que tal compromisso foi assumido e é o próprio Presidente da Câmara que o subscrive.

Nestas condições e dada as faltas que se notam em quase todas as escolas e postos escolares do concelho, lembrei-me de aproveitar a altura em que as Câmaras Municipais tratam da organização do seu orçamento para o próximo ano económico para enviar a V.ª M.ª relação de tudo que é necessário. Solicito assim também o cômulo das dotações a inscrever nas respectivas verbas do orçamento para que, no decorrer do ano, não haja dificuldades no fornecimento do que é necessário ao ensino, e a Câmara Municipal se veja contrariada a negar aquilo que, por lei, é obrigada a fornecer às escolas e postos escolares do concelho.

Solicito pois toda a boa vontade tanto da parte de V.ª M.ª como da dos Ex.ªs Vereadores.

Segue a relação de mobiliário e material didácticos necessários:

Escola mista de Alpedrinha -
1 estante enfiada
8 cadeiras para substituição de outras que estão inutilizadas
1 cadeira de bragues
Conjunto do relógio

Tip. Nova - Évora

Figura 20 . AMEVR | Correspondência recebida, dossier 11, 1942-50

A CANETA E O TINTEIRO

A haste da caneta tinha na extremidade uma peça metálica na qual se fixava o aparo de aço, a haste e o aparo podiam ter formas diferentes, o aparo foi-se aperfeiçoando desde que foi inventado em Inglaterra em 1780. O seu uso generalizou-se a partir de meados do séc. XIX, até que apareceram as canetas de tinta permanente com um pequeno depósito para a tinta podendo ser feitas de ebonite, de metal e até de prata e de ouro com um aparo de aço dourado com as extremidades revestidas de ósmio, irídio e até de platina.

As canetas de tinta permanente, no séc. XX, foram dando lugar à esferográfica, cuja patente data de 1938.

Durante o séc. XX, as carteiras de madeira com o tampo inclinado constituindo uma só peça para o aluno se sentar e escrever, tinham no plano superior dois tinteiros de porcelana onde se deitava a tinta para os alunos molharem o aparo de metal das canetas de haste de madeira.



QUADRO PRETO E A LOUSA

Placa de ardósia devidamente alisada, com um caixilho de madeira, onde professor e alunos escreviam. No quadro preto, de uso coletivo, escrevia-se com giz. Na lousa, de uso individual, escrevia-se com um ponteiro de ardósia.

Estes meios de escrita começaram a ser utilizados em Portugal, trazidos pelos ingleses depois das invasões francesas, designadamente a partir da publicação do Decreto, de 07 de setembro de 1935, que no artigo 3º estabelecia: *“o método a utilizar é o de Lancaster ou ensino mútuo”*, no reinado de Dona Maria II.

De acordo com o despacho, de 27 de julho de 1940, o quadro preto devia ter, pelo menos, as seguintes dimensões: 1,2m x 0,9m.

A lousa podia ter dimensões variáveis, o exemplar exposto tem as seguintes dimensões: 23cm x 16,5 cm.

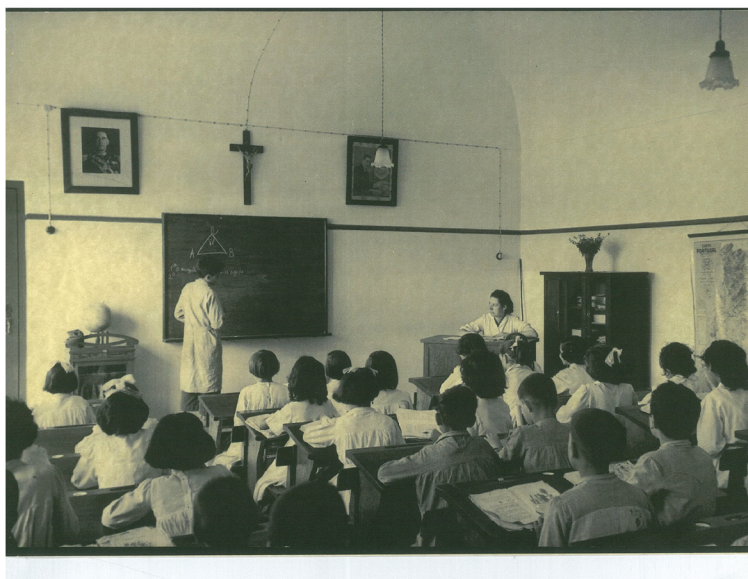


Figura 22 . Arquivo Fotográfico Municipal de Évora | Sala de aula

MOBILIÁRIO ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO

Decreto – Lei nº 35.305, de 9 de maio de 1935:

Artigo 1º

“É fixado o seguinte mobiliário mínimo para o funcionamento de cada lugar de professor do ensino primário elementar: Carteiras ou mesas para quarenta alunos, Mesa e cadeira para o professor; Mesa para trabalhos dos alunos; Estante para material de ensino; Suporte para mapas; Relógio de parede, quando não o haja para toda a escola; Cabides para os objetos e vestuário dos alunos.”

Artigo 2º

“É fixado o seguinte material didático mínimo para o mesmo funcionamento: Quadro preto, de superfície não inferior a 1,20m X 0,90m, em que se possa escrever com giz; Balança ordinária e coleção e pesos e medidas; Coleção e sólidos geométricos; Cartas de Portugal e do Império Ultramarino Português; Mapa-Múndi.”

Artigo 3º

“Deverá ainda haver em cada sala de aula, devidamente emoldurado, o retrato do Chefe de Estado e, resguardada em redoma conveniente, uma bandeira nacional.”

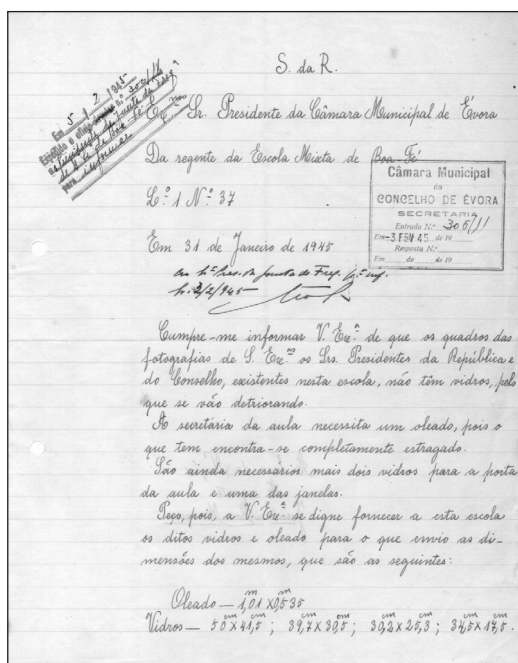


Figura 23. AMEVR | Correspondência recebida, dossier 11, 1942-50

De acordo com a Base XIII da Lei nº 1941, de 21 de abril de 1936:
Em todas as escolas públicas do ensino primário existirá, por detrás e acima da cadeira do professor, um Crucifixo, como símbolo da educação cristã.

Cada sala de aula das escolas tipo Plano dos Centenários, tinham uma lareira ou salamandra para aquecimento, e era dotada do seguinte material didático:
Caixa métrica com sólidos geométricos, uma pequena balança, coleção de pesos e medidas de capacidade, cadeia do agrimensor, fio-de-prumo, metro articulado, transferidor e compasso de madeira, nível de bolha de ar e um decistere;

Armário com portas de madeira e carteiras de madeira de tampo inclinado, com dois tinteiros de porcelana no topo, com assento e encosto incorporados, para dois alunos;
Mapa de Portugal Continental e o Mapa de Portugal Insular e Ultramarino.

Ministério
da
Educação Nacional

DIRECÇÃO
DO
DISTRITO ESCOLAR
DE
ÉVORA

Referencia:
L.º
N.º
Fls.
Proc.
Data

S. R.
Ex.ª Sr. Presidente da Câmara Municipal de

Câmara Municipal
de Évora

L.º 15-G.N.º 60/16 COM 95/38 DE ÉVORA

Evora, em 21 de Novembro de 1960

Em de de 19

RESPOSTA N.º

Em de de 19

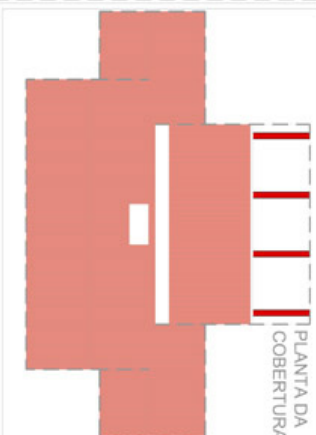
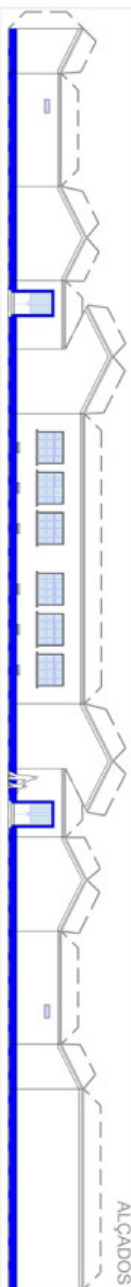
Por determinação superior, transmitto a V.
Ex.ª a seguinte comunicação feita à Direcção Ge-
ral do Ensino Primário pelas Direcção Geral dos
Edifícios e Monumentos Nacionais:

"Seria conveniente que as Câmaras Mu-
nicipais e Direcções Escolares tomassem con-
hecimento de que esta Direcção Geral apenas
controla os edificios e os mobilia, competen-
do às Câmaras Municipais o fornecimento do
material didactico no qual estão compreendi-
dos os tinteiros, e tambem a conservação dos
edificios após a sua entrega oficial."

24-11-60
S. R.
M. J. V.
D. M. P.

Concedidas as
24-11-60
bem da Nação
O Director

Figura 24 . AMEVR | Correspondência recebida, dossier 11, 1942-50



HISTÓRIA DA ESCOLA

A Escola Primária da Vendinga foi construída em 1963/64 e custou cerca de 130.080 escudos, correspondente a 650 euros.

O terreno foi desaparelhado da Herdade da Perescuma, cedido pelo Professor Eng.^o António Gíão.

Tendo em conta o grande número de alunos, a escola foi construída com duas salas de aula, com capacidade para 50 alunos. A obra foi concluída em 1964. A escola é ocupada com uma sala de aula do 1º Ciclo do Ensino Básico e uma sala de actividades do Jardim de Infância.

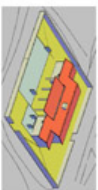
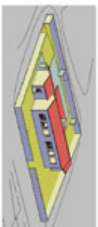
CURIOSIDADE

Sabias que antes de 1964 a escola ocupava o edifício na esquina da Praça 1 de Maio com a Av 5 de Outubro. Já viste a sua inscrição sobre a porta?

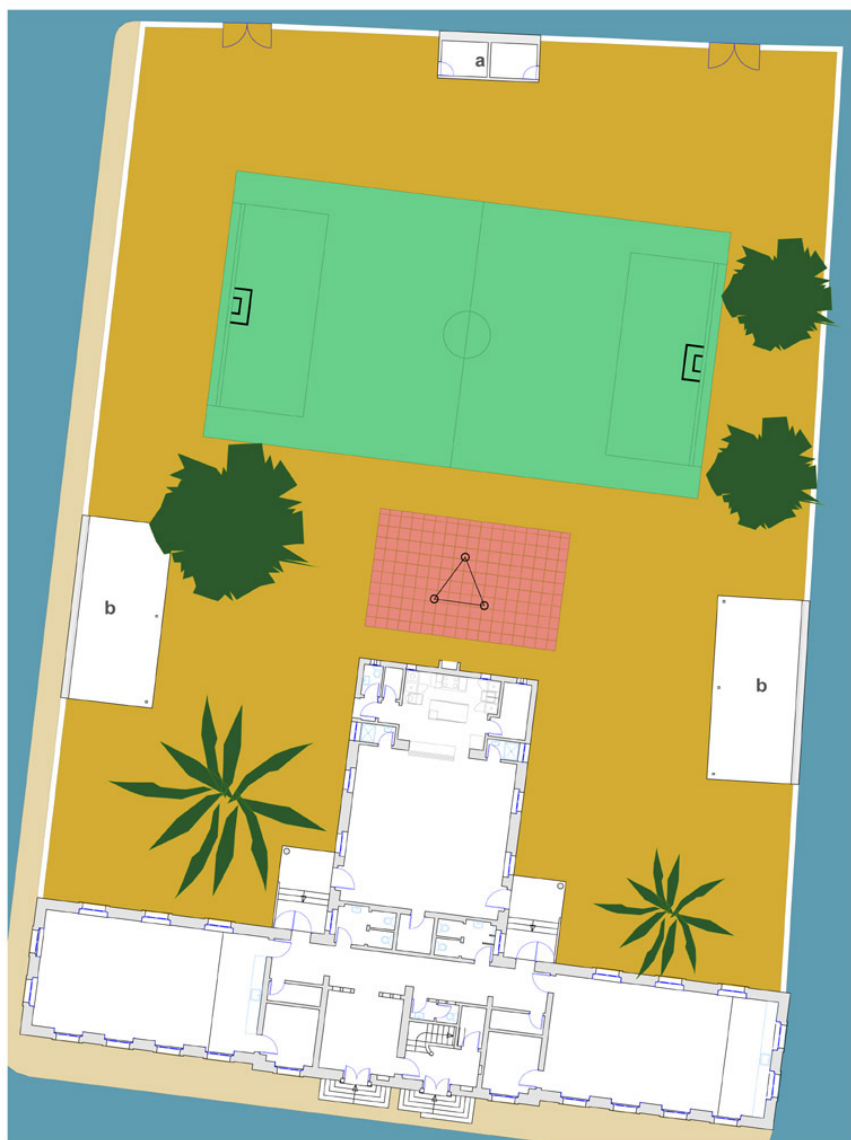
Sabias que existia um poço na tua escola? Descobre-o no desenho
FAZ A MAQUETE

Recorta pelo tracejado as plantas de implantação e os alçados. Dobra as partes que se destinam a colar.

Cola essas partes dos alçados à zona inferior da cobertura ... Já está!



Maquete da Escola EB1JI da Vendingha
sem escala
Dez/2010



Maqueta da Escola do 1º Ciclo da Azaruja

PLANTA

integrado nas Comemorações do Centenário da Escola

s/ escala

Setembro/2012

FICHA TÉCNICA:

PRODUÇÃO

DGEstE - Direção de Serviços da Região Alentejo

COORDENAÇÃO

Alberto Augusto Ramos

Deolinda Menezes

Jorge Janeiro

Maria do Rosário Martins

TEXTOS

Alberto Augusto Ramos

DESIGN

Telmo Pereira Marono

AGRADECIMENTOS

Vereador Eduardo Luciano

PATROCÍNIOS

Câmara Municipal de Évora - Arquivo Municipal

Arquivo Distrital de Évora

NOVEMBRO DE 2016